

MINUTA DO EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO SEDUC/MT E FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA/FCARP INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2026/02

A Diretora de Ensino da FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA/FCARP, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos ofertados pela FCARP.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Período: 22 de junho a 19 de julho de 2026.

1.2 – Horário: As inscrições poderão ser realizadas 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o período previsto neste Edital

1.3 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do site institucional da FCARP.

1.4 – Endereço: Av. 23 de maio, nº 02 – Centro – Araputanga – MT – Cep. 78.260.000.

1.5 – Telefone: (65) 98465-9476

1.6 – E-mail: secretaria@fcarp.edu.br

1.7 – Site: www.fcarp.edu.br

O formulário de inscrição e a Declaração de Renda Familiar estarão disponíveis no site da Instituição.

Do total de vagas disponíveis, 20% (vinte por cento) serão destinadas às pessoas pretas, pardas e indígenas, nos termos deste Edital.

1.8 – Os candidatos com deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), poderão solicitar, no ato da inscrição, os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessárias para participação em todas as etapas do processo seletivo.

1.9 – A solicitação deverá ser formalizada durante o período de inscrição, mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente que comprove a condição declarada e indique, quando necessário, os recursos de acessibilidade requeridos.

1.10 – A FCARP assegurará aos candidatos com deficiência igualdade de oportunidades e de condições para participação no processo seletivo, vedada qualquer forma de discriminação.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA FACULDADE OFERTANTE

2.1 – A FCARP em parceria com a SEDUC/MT oferta BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL, distribuídas no quadro a seguir:

CURSOS	AC*	AF*	TOTAL VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
1.CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO	20	05	25	NOTURNO	04 ANOS
2.DIREITO BACHARELADO	40	10	50	NOTURNO	05 ANOS
3. EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	20	05	25	NOTURNO	04 ANOS
4.GESTÃO DA TEC. DA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICO	20	05	25	NOTURNO	2,5 ANOS
5.GESTÃO DO AGRONEGÓCIO TECNOLÓGICO	20	05	25	NOTURNO	03 ANOS
6.PEDAGOGIA LICENCIATURA	20	05	25	NOTURNO	04 ANOS
7.PSICOLOGIA BACHARELADO	20	05	25	NOTURNO	05 ANOS
TOTAL DE VAGAS	160	40	200		

*AC: AMPLA CONCORRENCIA

*AF: AÇÕES AFIRMATIVAS (20%)

2.2 – Não havendo candidatos classificados suficientes para o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão automaticamente revertidas para ampla concorrência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Tendo em vista o atendimento da Meta 12 do Plano Estadual de Educação em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano

Nacional de Educação (PNE), as bolsas de estudo integral serão destinadas aos candidatos que:

- a) Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada;
- b) Tenham concluído tanto o Ensino Fundamental, quanto o Ensino Médio em Escola Pública, comprovado com Histórico Escolar;
- c) Não possuam diploma de nível superior;
- d) Não possuam matrícula ativa ou trancada em Instituição Pública de Nível Superior (sendo necessário estar efetivamente desligado da mesma);
- e) Possuam renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes, comprovada mediante declaração específica e demais documentos exigidos;
- f) Não sejam beneficiários de nenhum programa de graduação mantido pelo poder público ou iniciativa privada, comprovada com declaração;

3.1 - RENDA FAMILIAR PER CAPITA é a soma dos ganhos individuais dos habitantes de um mesmo domicílio, dividida pelo número de moradores da mesma residência;

3.2 - Considera-se para a soma da renda familiar: Salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), pro-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, (auxílio desemprego, remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

3.3 - Em nenhuma hipótese, serão admitidos candidatos na condição de transferência de instituição de ensino superior.

3.4 - Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso.

3.5 - Para candidatos egressos da Educação de Jovens e adultos, não há limite de idade.

3.6 - Havendo número de candidatos superior ao número de bolsas ofertadas para determinado curso, a classificação observará o resultado da redação prevista neste Edital, aplicando-se os critérios de desempate estabelecidos no item 4.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate se dará pelos seguintes critérios:

- a) Que possua renda per capita mais baixa;

- b) Que tenha melhores notas no histórico escolar do ensino médio;
- c) De idade mais avançada;
- d) Melhor nota na redação.
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com deficiência, devidamente comprovada nos termos da legislação vigente.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – No dia **20/07/2026**, a FCARP divulgará no site institucional a relação dos candidatos com inscrição deferida, após análise preliminar da documentação enviada, bem como a convocação para a prova de redação, quando necessária.

5.2 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **24/07/2026**, no site oficial da FCARP: www.fcarp.edu.br.

6. DO TEXTO DISSERTATIVO

6.1 - Nos casos em que houver mais inscritos do que bolsas de estudo, a Diretoria Pedagógica aplicará uma prova de Redação na qual os estudantes deverão produzir um texto dissertativo versando sobre um dos seguintes temas:

- a) Como o acesso ao ensino superior pode transformar a vida das pessoas e das comunidades.
- b) A importância da qualificação profissional para o desenvolvimento regional.
- c) Os desafios dos jovens na construção de um futuro sustentável e inclusivo.

6.2 - Caso seja necessário, a instituição através da Diretoria Acadêmica convocará os candidatos para realização da prova que será em forma de texto dissertativo, aplicada no dia **22/07/2026**.

6-A. DA ACESSIBILIDADE

6-A.1 – A FCARP assegurará aos candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e outras condições que demandem atendimento específico os recursos de acessibilidade necessários à participação no processo seletivo.

6-A.2 – Quando solicitado e devidamente comprovado, poderão ser disponibilizados, entre outros:

a) tempo adicional para realização da prova de redação;

b) prova em formato ampliado;

c) auxílio para leitura e/ou transcrição;

d) intérprete de Libras;

e) recursos de tecnologia assistiva compatíveis com a necessidade do candidato.

6-A.3 – As solicitações serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo, observadas a razoabilidade, a viabilidade técnica e a legislação vigente.

6-A.4 – A concessão de recursos de acessibilidade não implicará vantagem competitiva ao candidato, destinando-se exclusivamente à garantia da igualdade de condições para participação no certame.

7. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada pela internet.

7.1 - Os candidatos deverão acessar o site da FCARP www.fcarp.edu.br e clicar na ABA EDITAL 001/2026 – BOLSAS DE ESTUDO – GRADUAÇÃO.

Após acessar o EDITAL, fazer a leitura atenta e clicar em **INSCRIÇÕES AQUI**.

7.2 – Os candidatos deverão preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO eletrônico, bem como anexar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, contendo seus dados pessoais, informações socioeconômicas e demais declarações necessárias à participação no processo seletivo.

7.2.1 – Deverão ser anexados, em formato digital legível:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Declaração de Renda Familiar Per Capita (Anexo);

e) Documentos comprobatórios da renda familiar declarada;

f) Autodeclaração de pertencimento às ações afirmativas, quando aplicável;

g) Laudo médico ou documento equivalente, quando houver solicitação de recursos de acessibilidade.

7.2.2 – A inscrição somente será considerada válida após o preenchimento integral do formulário eletrônico e o envio da documentação exigida.

7.2.3 – A veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se ao cancelamento da inscrição, da matrícula ou da bolsa de estudos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.3 - Caso o candidato tenha necessidade, haverá na FCARP pessoas para auxiliar a INSCRIÇÃO ORIENTADA.

7.4 - Em caso de dúvidas, dirigir e-mail para a secretaria@fcarp.edu.br ou pelo telefone:(65) 98465-9476

7.5 - Caso o número de candidatos seja equivalente à quantidade de vagas ofertadas não haverá prova de redação.

7.6 – A Comissão do Processo Seletivo realizará a análise da documentação encaminhada pelos candidatos, podendo solicitar documentos complementares sempre que necessário.

7.7 – Serão considerados aptos para classificação apenas os candidatos que comprovarem o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

7.8 – A aprovação no processo seletivo não dispensa a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas no ato da matrícula, para fins de conferência e validação das informações prestadas.

7.9 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, informação inverídica ou deixar de atender aos requisitos previstos neste Edital.

8 DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS, DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 - Os candidatos selecionados terão que realizar obrigatoriamente a matrícula no período de **25 a 31 de julho**, de forma presencial no endereço da FCARP, sito: Av. 23 de maio, nº 02 – Centro no Município de Araputanga – MT.

8.2 - Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) RG atualizado;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Título de Eleitor;
- f) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- g) Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone)

8.3 - No ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contém suas obrigações educacionais;

8.4 - As aulas do programa de bolsas FCARP terão início em **03 de agosto de 2026.**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 - O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto à secretaria acadêmica presencialmente ou via e-mail secretaria@fcarp.edu.br com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

9.2 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

9.3 - Após a seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas, serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar publicadas em edital complementar a ser publicado no dia 01 de agosto no site da instituição.

9.4 - Nos casos em que houver Lista de Espera, os candidatos serão chamados para matrícula conforme classificação, publicada no site da instituição www.fcarp.edu.br.

9.5 - A não manifestação do candidato em lista de espera quando convocado, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado, 02 dias úteis após a publicação, via e-mail e telefone.

9.6 - Nos cursos de graduação presenciais haverá oferta de até 30% de carga horária na modalidade EaD conforme limite estabelecido pela legislação vigente.

9.7 - Os beneficiários deverão cumprir as obrigações previstas no Termo de Concessão da Bolsa de Estudos, no Termo de Fomento firmado entre a SEDUC/MT e a FCARP, bem como na legislação aplicável ao programa.

9.8 - Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação em parceria com a Diretoria de Ensino da FCARP.

9.9 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I- Cronograma;

Anexo II - Quadro de Vagas;

Anexo III- Declaração de Renda Familiar Per Capita;

Anexo IV - Autodeclaração de Pertencimento às Ações Afirmativas;

Anexo V - Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital.

Araputanga MT, 17 de junho de 2026.

Profa. Ma. Marilza Larranhagas da Cruz
Diretora de Ensino /FCARP

ANEXOS:

ANEXO I – CRONOGRAMA / PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17/06/2026	www.fcarp.edu.br
Período de Inscrição	22/06 a 19/07/2026	www.fcarp.edu.br
Divulgação das Inscrições Deferidas e Convocação para Redação.	20/07/2026	www.fcarp.edu.br
Aplicação da Redação (se necessária)	22/07/2026	FCARP Av. 23 de maio,02 – Centro/Araputanga-MT
Divulgação do resultado FINAL	24/07/2026	www.fcarp.edu.br
Matrículas	25 a 31/07/2026	FCARP. Secretaria Acadêmica Av. 23 de maio,02 – Centro/Araputanga-MT
Início das Aulas	03/08/2026	FCARP Av. 23 de maio,02 – Centro/Araputanga-MT

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA - FCARP			
CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO
Ciências Contábeis Bacharelado	25	NOTURNO	4 ANOS
Direito Bacharelado	50	NOTURNO	5 ANOS
Educação Física Graduação	25	NOTURNO	4 ANOS
Gestão do Agronegócio Tecnológico	25	NOTURNO	3 ANOS
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	25	NOTURNO	2,5 ANOS
Pedagogia Licenciatura	25	NOTURNO	4 ANOS
Psicologia Bacharelado	25	NOTURNO	5 ANOS
TOTAL DE VAGAS	200		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO –
FCARP/SEDUC-MT

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Curso de _____, declaro, para os devidos fins, que as informações abaixo correspondem à realidade de meu grupo familiar.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome | Grau de Parentesco | Idade | Renda Mensal (R\$)

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA MENSAL \$

Total da renda familiar mensal: R\$ _____

Número de moradores da residência: _____

Renda familiar per capita: R\$ _____

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inidôneos poderá resultar no cancelamento da inscrição, da matrícula e da bolsa de estudos, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Araputanga-MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável
(quando menor de idade)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO –
FCARP/SEDUC-MT

Eu, _____, CPF nº
_____, candidato (a) ao Curso de
_____, para fins de participação no
Processo Seletivo de Bolsas de Estudo da Faculdade Católica Rainha da Paz de
Araputanga – FCARP, DECLARO que me identifico como:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena

Declaro estar ciente de que poderei ser convocado (a) para apresentação de documentação complementar ou outros procedimentos de verificação previstos pela legislação vigente.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade por esta declaração.

Araputanga-MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável
(quando menor de idade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO –
FCARP/SEDUC-MT

Eu, _____, CPF nº
_____, candidato (a) ao Curso de
_____, DECLARO, sob as penas da
lei, que:

I – Concluí integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em instituição pública de ensino;

II – Não possuo diploma de curso superior;

III – Não possuo matrícula ativa ou trancada em instituição pública de ensino superior;

IV – Não sou beneficiário (a) de outro programa de bolsas integrais de graduação financiado pelo poder público ou pela iniciativa privada;

V – Todas as informações e documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiros.

Estou ciente de que a constatação de qualquer informação falsa implicará minha eliminação do processo seletivo ou cancelamento da bolsa de estudos, independentemente da fase em que a irregularidade for constatada.

Araputanga-MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável
(quando menor de idade)